

# LEI MUNICIPAL Nº 202

de 11 de maio de 2005.

## “CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL”.

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado crédito especial no Orçamento Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 179/2004, conforme segue:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto 1053 – Ampliação da Biblioteca Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc.-Pes. Jurídica R\$ 100,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução do seguinte recurso:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2018 – Apoio ao Ensino Médio

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. –Pes. Jurídica (549) R\$ 100,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.

*ADELAR LOCH*

*Prefeito Municipal*

*Registre-se, Publique-se;*

*Sandra Mara Ludwig*  
Sec. Mun. Adm/Fazenda